



ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.010/2021-PERP

PREGÃO ELETRONICO Nº 13.010/2021-PERP

VALIDADE: 12 (doze) meses.

**SIM**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.744.303/0001-68 e CGF nº 06.920.168-4, neste ato representado(a) pelos(as) Sr.(a). RAUL DE SANTA HELENA MATIAS DINELLY, através da SECRETARIA DE SAÚDE aqui denominado (a) de **CONTRATANTE**, com sede na RUA DA CRUZ, Nº 221, CENTRO, QUIXERAMOBIM, CEARÁ, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Nº **13.010/2021-PERP** e a respectiva homologação datada de 28/06/2021, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por **LOTE**, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº **13.010/2021-PERP** sujeitando-se às partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS E MEDICAMENTOS FARMACOLÓGICOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM-CE**, tudo conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital do processo licitatório Pregão Eletrônico nº **13.010/2021-PERP**, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A presente Ata de Registro de preços terá validade de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a **SECRETARIA DE SAÚDE**, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

**CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA**

5.1 - Quanto à entrega:

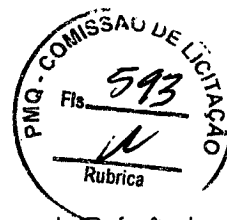
5.1.1 – Os materiais deverão ser entregues em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no local indicado na Ordem de Compra / Autorização de Fornecimento a ser emitida pela administração.

5.1.2 - O prazo de entrega dos materiais será de até **5 (cinco) dias**, contados da data de recebimento da Ordem de Compra / Autorização de Fornecimento a ser emitida pela administração.

5.1.3 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até **02 (dois) dias** úteis antes do término do prazo de entrega dos materiais, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



5.1.4 - A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no Termo de Referência será exclusiva do(s) servidor(es) autorizado(s) pelo órgão Contratante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento do objeto contratual, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

5.1.5 - Os materiais deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no presente termo, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

5.1.6 - A CONTRATANTE designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega e a conferência desta com as especificações contidas na proposta de preços e no Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações contidas naqueles instrumentos, será rejeitado o recebimento do mesmo.

5.1.7 - Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados até o prazo limite estabelecido neste termo.

5.2 - Quanto ao recebimento:

5.2.1 - Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta.

5.2.2 - Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **05 (cinco) dias** úteis do recebimento provisório.

5.2.3 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado; reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2.4 - A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o termo de recebimento definitivo somente poderá ser emitido após a referida correção.

5.2.5 - O recebimento dos materiais, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, nos horários de **07:30hs às 17:30hs**.

5.2.6 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos materiais em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

5.2.7 - Em caso de troca do objeto a mesma deverá ser efetuada no endereço do órgão contratante.

5.2.8 - A Contratada deverá providenciar a troca do objeto no prazo máximo de **02 (dois) dias** úteis do registro da ocorrência.

5.2.9 - A rejeição do objeto por estar em desacordo com as especificações, que vier a ocorrer, não justificará possível atraso no prazo de entrega fixado, sujeitando a Contratada às sanções previstas.

5.3 - Os materiais deverão obedecer a um cronograma de entrega, a partir das características que se apresentam nos quantitativos discriminados na Ordem de Compra / Autorização de Fornecimento a ser emitida pela administração.

### **CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

6.1. Os preços registrados, a especificação dos bens, os quantitativos, e representante legal, encontram-se elencados nos ANEXOS do presente Edital.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECEDOR**

7.1. As contratações dos bens registrados neste instrumento serão efetuadas através de ordem de compra/serviço, emitida pela Unidade Administrativa solicitante, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.



7.2. Poderão também ser firmados termos de contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

7.3. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.5. Se o licitante com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ordem de compra/serviço, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais licitantes classificados na licitação, respeitadas todas as condições, os preços e os prazos do primeiro classificado.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de Cheque nominal, acompanhado da seguinte documentação:

I) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente autorizada pelo ordenador de despesas (pague-se) e atestada por servidor responsável pelo recebimento do objeto deste termo,

II) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive as contribuições sociais,

III) CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal,

IV) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual,

V) CND emitida pelo município domiciliado, e,

VI) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.

8.2 - Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo.

8.3 - É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

8.4 - Se o objeto não for executado conforme condições deste termo, o pagamento ficará suspenso até sua execução regular.

8.5 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

#### CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1 - Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

9.2 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente termo.

9.3 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

9.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



9.5 - Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

9.6 - Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.7 - Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo Órgão Contratante, contado da sua notificação.

9.8 - Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

9.9 - Os produtos deverão vir lacrados de forma a proteger da ação da luz, poeira e umidade, sendo que, nos casos das embalagens apresentarem violação de qualquer espécie, deverão ser substituídas pelo fornecedor, ainda que na fase de análise/recebimento.

9.10 - Na embalagem dos produtos, salvo também regulamentações ou exceções específicas comprovadamente de prática usual do mercado, deverão constar as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante, se for o caso.

9.11 - Quanto às embalagens dos produtos, quando necessário e solicitado pela Unidade devem ser consideradas inclusive aquelas extras necessárias para a proteção durante os procedimentos de embarque, desembarque e transporte.

9.12 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.13 - Manter-se, durante todo o período de vigência do Contrato a ser firmado, um preposto aceito pela Contratante, para representação da Contratada sempre que for necessário e comunicando, por escrito, à Contratante qualquer mudança de endereço ou telefone de contato.

9.14 - Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

9.15 - Responsabilizar-se pela fiel execução do objeto contratual no prazo estabelecido neste termo.

9.16 - Entregar os materiais de acordo com o pactuado, não sendo aceito, em hipótese alguma, produtos de marca diversa.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

10.1 - Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Compra / Autorização de Fornecimento, após emissão de empenho.

10.2 - Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

10.3 - Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

10.4 - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

10.5 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste Termo.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



10.6 - Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

10.7 - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a execução do objeto contratual.

10.8 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.

10.9 - Devolver os materiais que não apresentarem condições de serem utilizados.

10.10 - Solicitar a troca dos materiais devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Setor de Almojarifado.

10.11 - Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA ATA

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e as disposições do Decreto Municipal nº 3.697/2013, 03 de junho de 2013.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo MUNICÍPIO:

- a) Quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- d) Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- f) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato decorrente deste Registro;

12.1.2. Pelo FORNECEDOR:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

12.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

12.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no afixação do flanelógrafo da Comissão de Licitação ou em Jornal de Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.



12.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a execução de serviço já autorizado.

12.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor.

12.7. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste termo, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar às licitantes vencedoras as seguintes sanções, quando for o caso:

I. Advertência; quando descumprir qualquer cláusula do contrato, inclusive quanto ao prazo de execução;

II. Multa de (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso nos prazos de entrega da prestação de contas ou relatórios aos órgãos de controle externo ou prazos determinados pela Administração para a entrega do objeto licitado;

III. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto licitado não entregue, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos, porventura causados a Prefeitura Municipal de Quixeramobim-Ceará, pela não execução parcial ou total do contrato.

13.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para o contrato ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

13.3 - As sanções previstas na alínea I do subitem 13.1 e subitem 13.2, deste item poderão ser aplicadas juntamente com as das alíneas II e III do subitem 13.1, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.4 - Se a multa for de valor superior ao valor da Nota de Empenho, além da perda deste, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso cobrado judicialmente.

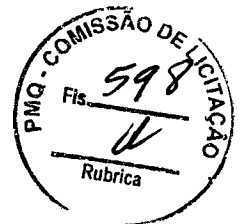
13.5 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores de Bens e Serviços da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, da respectiva empresa contratada, e no caso de suspensão de licitar, a contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

13.6 - Não serão aceitas justificativas posteriores a adjudicação aos vencedores, por parte da licitante que não poderá manter a proposta seja escrita ou por meio de lance, com a justificativa que houve erro na formulação, engano nos preços ou erro de digitação da proposta, não será admitida a desistência da proposta para estes casos, sendo a licitante penalizada com a declaração de inidoneidade e impedida de licitar com a Administração.

13.7 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita a multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

13.8 - Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

### CLÁUSULA QUATORZE - DOS ILÍCITOS PENAIIS



14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

#### CLÁUSULA QUINZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços serão provenientes de dotações orçamentárias específicas consignadas no Orçamento Municipal da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, devendo as mesmas serem informadas quando da realização da contratação

#### CLÁUSULA DEZESSEIS - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela Secretaria de SAÚDE, na condição de ÓRGÃO GERENCIADOR e pelas demais Unidades Administrativas, ambas, da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, na condição de ÓRGÃOS PARTICIPANTES, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do processo, desde que devidamente comprovada a vantagem.

16.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

16.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos/serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

16.4- As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem, ou seja, das adesões, não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens constantes no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes na forma em que estabelece o Decreto Federal nº 7892/13, alterado pelo Decreto nº 9488/2018.

16.5- O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.5.1- Para as microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

16.6- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

16.7. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

16.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

16.8.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### CLÁUSULA DEZESSETE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



17.1. As partes ficam; ainda, adstritas às seguintes disposições:

17.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

17.1.2. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Eletrônica que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas por LOTE.

17.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

17.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

17.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

17.4. O contratado, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

**CLÁUSULA DEZOITO - DO FORO**

18.1. Fica eleito o foro do Município de Quixeramobim do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 02 de Julho de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR	NOME DO TITULAR	CARGO	CPF	ASSINATURA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	RAUL DE SANTA HELENA MATIAS DINELLY	SECRETÁRIO	058.622.563-34	
DETENTORES DO REGISTRO DE PREÇOS	NOME DO REPRESENTANTE	CARGO	CPF	ASSINATURA
SILVERLANDIO MENDES FERNANDES EIRELI	SILVERLANDIO MENDES FERNANDES	SOCIO ADMINISTRADOR	872.784.643-15	

**TESTEMUNHAS:**

1. Stalo do Nascimento Reda CPF: 047.371.753-07

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.010/2021-PERP

RELAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA INTERESSADA

ÓRGÃO GERENCIADOR	ORDENADOR DE DESPESA	ENDEREÇO DO ÓRGÃO GERENCIADOR
SECRETARIA DE SAÚDE	RAUL DE SANTA HELENA MATIAS DINELLY	RUA DA CRUZ, Nº 221, CENTRO, QUIXERAMOBIM, CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



ANEXO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.010/2021-PERP

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDORE(S) COM PREÇOS REGISTRADOS

**RAZÃO SOCIAL:** SILVERLANDIO MENDES FERNANDES EIRELI

**CNPJ:** 06.089.787/0001-96

**ENDEREÇO:** RUA TEIXEIRA DE FREITAS, 228, CENTRO, Quixeramobim - Ceará, CEP: 63800-000

**TELEFONE:** (88) 3441-3500

**E-MAIL:** financeiro@formulaverde.com.br

**REPRESENTANTE:** SILVERLANDIO MENDES FERNANDES CPF:872.784.643-15

**BANCO:** Banco do Brasil S.A. **AGÊNCIA:**0536-3 **CONTA CORRENTE:**18.208-7



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



## ANEXO III À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.010/2021-PERP

## REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS

## ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS, QUANTITATIVOS E EMPRESAS FORNECEDORAS

DATA: 02/07/2021

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 13.010/2021-PERP, celebrada entre o MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados POR LOTE, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.010/2021-PERP.

LOTE Nº 1						
LICITANTE VENCEDOR: SILVERLANDIO MENDES FERNANDES EIRELI / CNPJ: 06.089.787/0001-96						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
18514	ANCORON 100 MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS (CAIXA)	LIBBS	CAIXA	14,00	R\$ 26,00	R\$ 364,00
15434	ATACAND 16MG 30 COMPRIMIDOS. ESPECIFICAÇÃO: CADA COMPRIMIDO CONTÉM 16 MG DE CANDESARTANA CILEXETILA E 12,5 MG DE HIDROCLOROTIAZIDA. EXCIPIENTES: LACTOSE MONOHIDRATADA, AMIDO, CARMELOSE CÁLCICA, HIPROLOSE, MACROGOL, ESTEARATO DE MAGNÉSIO, ÓXIDO FÉRRICO MARROM E ÓXIDO FÉRRICO AMARELO. É INDICADO PARA O TRATAMENTO DA HIPERTENSÃO (PRESSÃO ALTA), QUANDO A MONOTERAPIA (USO DE APENAS UM MEDICAMENTO) NÃO É SUFICIENTEMENTE EFICAZ. (CAIXA)	ASTRAZENECA	CAIXA	29,00	R\$ 138,80	R\$ 4.025,20
15451	COMBODART 0,5MG (DUTASTERIDA+CLORIDRATO DE TANSULOSINA) 30 CAPSULAS. ESPECIFICAÇÃO: MONODIGLICERÍDEOS DE ÁCIDO CAPRÍLICO/CÁPRICO (MDC), BUTILIDROXITOLUENO, CÁPSULA DE GELATINA. (GELATINA, GLICEROL, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ÓXIDO FÉRRICO, ÁGUA PURIFICADA), CELULOSE MICROCRISTALINA, COPOLÍMERO DE ÁCIDO METACRÍLICO-ETIL ACRILATO, TALCO, TRIETILCITRATO, CÁPSULA DE HIPROMELOSE (CARRAGENA, CLORETO DE POTÁSSIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, HIPROMELOSE, ÓXIDO DE FERRO VERMELHO), FD&C AMARELO, ÁGUA PURIFICADA, TINTA PRETA). É INDICADO PARA O TRATAMENTO DA HIPERPLASIA PROSTÁTICA BENIGNA (HPB) EM HOMENS COM PRÓSTATA AUMENTADA, E PREVENÇÃO DA PROGRESSÃO DOS SINTOMAS DA HPB. (CAIXA)	GSK	CAIXA	14,00	R\$ 120,00	R\$ 1.680,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



8065	CONCARDIO (HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL) 2,5MG - CAIXA CONTENDO 30 COMPRIMIDOS.ESPECIFICAÇÃO: CONCARDIO (HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL) 2,5MG - CAIXA CONTENDO 30 COMPRIMIDOS. EXCIPIENTE: FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, AMIDO, DIÓXIDO DE SILÍCIO COLOIDAL, CELULOSE MICROCRISTALINA, ESTEARATO DE MAGNÉSIO, HIPROMELOSE + MACROGOL E DIÓXIDO DE TITÂNIO. É INDICADO NA INSUFICIÊNCIA CARDÍACA CRÔNICA ESTÁVEL, EM COMBINAÇÃO COM OUTROS MEDICAMENTOS ADEQUADOS AO TRATAMENTO DESTA DOENÇA (INBIDORES DA ECA, DIURÉTICOS E, OPCIONALMENTE, GLICOSÍDEOS CARDÍACOS. (CAIXA)	EMS/SIGMA PHARMA	CAIXA	14,00	R\$ 70,40	R\$ 985,60
15398	CONCOR (HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL) 10MG 30 COMPRIMIDOS. ESPECIFICAÇÃO: FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, AMIDO, DIÓXIDO DE SILÍCIO, CELULOSE MICROCRISTALINA, ESTEARATO DE MAGNÉSIO, CROPOVIDONA, HIPROMELOSE, MACROGOL, DIMETICONA, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ÓXIDO DE FERRO AMARELO E ÓXIDO DE FERRO VERMELHO.INDICAÇÕES NA HIPERTENSÃO ARTERIAL, EM PACIENTES CUJA PRESSÃO ARTERIAL NÃO É ADEQUADAMENTE CONTROLADA ISOLADAMENTE COM BISOPROLOL OU HIDROCLOROTIAZIDA. (CAIXA)	MERCK	CAIXA	14,00	R\$ 87,30	R\$ 1.222,20
18523	CONTROLE GLICÊMICO JARDIANCE 25MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS (CAIXA)	BOHERINGER	CAIXA	29,00	R\$ 230,00	R\$ 6.670,00
18526	ENTRESTO 24MG + 26MG CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS REVESTIDOS (CAIXA)	NOVARTIS	CAIXA	14,00	R\$ 162,00	R\$ 2.268,00
15461	ENTRESTO 97/103MG 60 COMPRIMIDOS. ESPECIFICAÇÃO: INDICADO PARA TRATAR INSUFICIÊNCIA CARDÍACA EM ADULTOS. DEMONSTROU REDUZIR O RISCO DE MORTES E A NECESSIDADE DE HOSPITALIZAÇÃO RELACIONADOS À INSUFICIÊNCIA CARDÍACA. (CAIXA)	NOVARTIS	CAIXA	29,00	R\$ 347,80	R\$ 10.086,20
18532	HOLMES H 40/25MG (OLMESARTANA MEDOXOMILA + HIDROCLOROTIAZIDA) PARA O TRATAMENTO DA PRESSÃO ARTERIAL ALTA, CUJAS MEDIDAS ESTEJAM ACIMA DE 140MM HG (PRESSÃO "ALTA" OU SISTÓLICA) OU 90MM HG (PRESSÃO "BAIXA" OU DIASTÓLICA), CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS (CAIXA)	EUROFARMA	CAIXA	14,00	R\$ 68,00	R\$ 952,00
18533	IRBESARTANA,HIDROCLOROTIAZIDA, BART H 300MG + 12,5MG, CAIXO COM 30 COMPRIMIDOS (CAIXA)	EUROFARMA	CAIXA	14,00	R\$ 115,10	R\$ 1.611,40



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



15436	NATRILIX SR INDAPAMIDA 1,5MG 60 COMPRIMIDOS. ESPECIFICAÇÃO: LACTOSE, HIPROMELOSE, POVIDONA, DIÓXIDO DE SILÍCIO, ESTEARATO DE MAGNÉSIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, GLICEROL, MACROGOL 6000. NATRILIX SR (INDAPAMIDA) É INDICADO NO TRATAMENTO DA HIPERTENSÃO ARTERIAL ESSENCIAL. (CAIXA)	SERVIER	CAIXA	14,00	R\$ 66,90	R\$ 936,60
18539	NOVANLO 5MG ,BESILATO DE LEVANLODIPINO, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS (CAIXA)	BIOLAB	CAIXA	14,00	R\$ 119,40	R\$ 1.671,60
15432	OSTEOBAN 150MG (IBANDRONATO DE SÓDIO) 1 COMPRIMIDO. ESPECIFICAÇÃO: CADA COMPRIMIDO REVESTIDO DE OSTEOBAN CONTÉM: IBANDRONATO DE SÓDIO MONOIDRATADO 168,75MG (EQUIVALENTE A 150 MG DE ÁCIDO IBANDRÔNICO). EXCIPIENTES: LACTOSE MONOIDRATADA, CELULOSE MICROCRISTALINA, CROSPVIDONA, ÁCIDO ESTEÁRICO, ÁLCOOL POLIVINÍLICO, MACROGOL, TALCO, DIÓXIDO DE SILÍCIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO E POVIDONA. OSTEOBAN É INDICADO PARA O TRATAMENTO DA OSTEOPOROSE (ENFRAQUECIMENTO DOS OSSOS) PÓS-MENOPAUSA, COM A FINALIDADE DE REDUZIR O RISCO DE FRATURAS VERTEBRAIS. (CAIXA)	ACHE	CAIXA	14,00	R\$ 151,60	R\$ 2.122,40
18549	SOMALGIN CARDIO (ACIDO ACETILSALICILICO) 81MG CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS REVESTIDOS DUPLA CAMADA (CAIXA)	EMS/SIGMA PHARMA	CAIXA	14,00	R\$ 26,20	R\$ 366,80
15456	SOMALGIN CARDIO 100MG (ÁCIDO ACETILSALICÍLICO) 32 COMPRIMIDOS. ESPECIFICAÇÃO: FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO DI-HIDRATADO, CELULOSE MICROCRISTALINA, AMIDO, CROSCARMELOSE SÓDICA, ESTEARATO DE MAGNÉSIO, TALCO, ÁLCOOL POLIVINÍLICO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, MACROGOL, ÁGUA PURIFICADA. É INDICADO COMO ANALGÉSICO (ALIVIA A DOR), ANTI-INFLAMATÓRIO E ANTIPIRÉTICO (ANTIFEBRIL), NA PREVENÇÃO DO INFARTO DO MIOCÁRDIO, EM FUNÇÃO DE SUA AÇÃO ANTIPLAQUETÁRIA E NA PROFILAXIA DE TROMBOSES VENOSAS (FORMAÇÃO DE COÁGULO NA VEIA), DA ISQUEMIA CEREBRAL (INTERRUPÇÃO DO FLUXO SANGUÍNEO AO CÉREBRO), EMBOLIA PULMONAR (BLOQUEIO DA ARTÉRIA PULMONAR). (CAIXA)	EMS/SIGMA PHARMA	CAIXA	14,00	R\$ 25,10	R\$ 351,40
15438	SUSTRATE PROPATILNITRATO 10MG 50 COMPRIMIDOS. ESPECIFICAÇÃO: (AMIDO, LACTOSE, DIÓXIDO DE SILÍCIO, TALCO E ESTEARATO DE MAGNÉSIO). SUSTRATE É INDICADO NO TRATAMENTO DE EPISÓDIOS AGUDOS NA ANGINA PECTORIS E PARA PREVENÇÃO DE CRISE AGUDA DE ANGINA PRODUZIDA POR EXERCÍCIOS EM PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA CORONARIANA CRÔNICA. (CAIXA)	FARMOQUIMICA	CAIXA	72,00	R\$ 31,20	R\$ 2.246,40



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



8060	TRAYENTA DUO 2,5MG/1000MG - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS ESPECIFICAÇÃO: TRAYENTA DUO 2,5MG/1000MG GLINAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA. - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS . EXCIPIENTES: ARGININA, AMIDO, COPOVIDONA, DIÓXIDO DE SILÍCIO, ESTEARATO DE MAGNÉSIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ÓXIDO DE FERRO VERMELHO, PROPILENOGLICOL, HIPROMELOSE E TALCO. TRAYENTA DUO É INDICADO COMO ADJUVANTE DA DIETA E DO EXERCÍCIO, PARA MELHORAR O CONTROLE GLICÊMICO EM PACIENTES COM DIABETES MELLITUS TIPO 2 (DM2), EM QUE A DOSE MÁXIMA TOLERADA DE METFORMINA SOZINHA NÃO PROPORCIONA UM CONTROLE ADEQUADO OU EM PACIENTES QUE JÁ ESTÃO SENDO TRATADOS COM A COMBINAÇÃO LINAGLIPTINA E METFORMINA E APRESENTAM CONTROLE ADEQUADO. (CAIXA)	BOHERINGER	CAIXA	14,00	R\$ 252,60	R\$ 3.536,40
8058	TREZOR 10MG (ROSUVASTATINA CÁLCICA) - CAIXA CONTENDO 30 COMPRIMIDOS.ESPECIFICAÇÃO: TREZOR 10MG (ROSUVASTATINA CÁLCICA) - CAIXA CONTENDO 30 COMPRIMIDOS. EXCIPIENTES: LACTOSE MONOIDRATADA, CELULOSE MICROCRISTALINA, CROSPVIDONA, ESTEARATO DE MAGNÉSIO, ÁLCOOL POLIVINÍLICO, MACROGOL, TALCO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ÓXIDO DE FERRO AMARELO E ÓXIDO DE FERRO VERMELHO. TREZOR DEVE SER USADO COMO AUXILIAR A DIETA QUANDO A RESPOSTA À DIETA E AOS EXERCÍCIOS É INADEQUADA. (CAIXA)	ACHE	CAIXA	29,00	R\$ 42,90	R\$ 1.244,10
8061	XIGDUO XR 5MG/1000MG - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS.ESPECIFICAÇÃO: XIGDUO XR 5MG/1000MG DAPAGLIFLOZINA + CLORIDRATO DE METFORMINA - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS. EXCIPIENTES: CELULOSE MICROCRISTALINA, LACTOSE, CROSPVIDONA, DIÓXIDO DE SILÍCIO, ESTEARATO DE MAGNÉSIO, CARMELOSE SÓDICA, HIPROMELOSE, ÁLCOOL POLIVINÍLICO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, MACROGOL, TALCO E ÓXIDO FÉRRICO VERMELHO. XIGDUO XR É INDICADO COMO ADJUVANTE À DIETA E EXERCÍCIOS PARA MELHORAR O CONTROLE GLICÊMICO EM ADULTOS COM DIABETES MELITTUS TIPO 2 QUANDO O TRATAMENTO COM AMBOS DAPAGLIFLOZINA E METFORMINA É APROPRIADO. (CAIXA)	ASTRAZENECA	CAIXA	86,00	R\$ 203,60	R\$ 17.509,60



18897	NEBILET 5MG 30 COMPRIMIDOS. ESPECIFICAÇÃO: CADA COMPRIMIDO CONTÉM: CLORIDRATO DE NEBIVOLOL 5,45 MG (EQUIVALENTE A 5 MG DE NEBIVOLOL: 2,5 MG DE D-NEBIVOLOL E 2,5 MG DE L-NEBIVOLOL) EXCIPIENTES: POLISSORBATO 80, HIPROMELOSE, LACTOSE MONOIDRATADA, AMIDO, CROSCARMELOSE SÓDICA, CELULOSE MICROCRISTALINA, DIÓXIDO DE SILÍCIO E ESTEARATO DE MAGNÉSIO. ESTE MEDICAMENTO É DESTINADO PARA O TRATAMENTO DA HIPERTENSÃO ARTERIAL (PRESSÃO SANGUÍNEA ALTA) E DA INSUFICIÊNCIA CARDÍACA (ALTERAÇÃO DA FUNÇÃO CARDÍACA) EM IDOSOS (ACIMA DE 70 ANOS), COM FRAÇÃO DE EJEÇÃO (QUANTIDADE DE SANGUE QUE SAI DO CORAÇÃO E VAI PARA TODO O ORGANISMO ATRAVÉS DOS VASOS QUANDO OCORRE O BATIMENTO CARDÍACO) ABAIXO OU IGUAL 35%. (CAIXA)	BIOLAB	CAIXA	14,00	R\$ 117,00	R\$ 1.638,00
-------	---	--------	-------	-------	------------	--------------

VALOR GLOBAL R\$ R\$ 61.487,90

## LOTE Nº 3

LICITANTE VENCEDOR: SILVERLANDIO MENDES FERNANDES EIRELI / CNPJ: 06.089.787/0001-96

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
15406	PROTETOR SOLAR FACIAL ANTHELIOS AIRLICIUM FPS70 50G. ESPECIFICAÇÃO: É INDICADO PARA PELE OLEOSA OU ACNEICA, SENSÍVEL AO SOL. (TUBO)	LA ROCHE	TUBO	14,00	R\$ 113,60	R\$ 1.590,40
15403	CREME HIDRATANTE CETAPHIL 453G. ESPECIFICAÇÃO: IDEAL PARA ÁREAS EXTREMAMENTE RESSECADAS DO CORPO, COMO JOELHOS, COTOVELOES E PÉS. (POTE)	GALDERMA	POTE	158,00	R\$ 93,30	R\$ 14.741,40
18524	CREME DERMATOLÓGICO VITANOL A (TRETINOÍNA) 0,25MG/G BISNAGA COM 30 G (BISNAGA)	GKS	BISNAGA	14,00	R\$ 40,65	R\$ 569,10
18527	FISIOGEL AI HIPOALÉRGICO, LOÇÃO CREMOSA, AÇÃO CALMANTE PARA PELE SECA, IRRITADA E SENSÍVEL, TUBO COM 400ML (TUBO)	MEGABALS	TUBO	14,00	R\$ 237,80	R\$ 3.329,20
18529	GEL ESPECÍFICO PARA A HIGIENE DIÁRIA DAS PÁLPEBRAS E CÍLIOS, HIPOALERGÊNICO, SEM PERFUME, NÃO GORDUROSO, BLEPHAGEL TUBO COM 40G (TUBO)	UNIAO QUIMICA	TUBO	14,00	R\$ 152,70	R\$ 2.137,80
18530	HIDRATANTE ANTICOCEIRA LIPIKAR BAUME AP+, TUBO COM 400 ML (TUBO)	LA ROCHE	TUBO	14,00	R\$ 198,10	R\$ 2.773,40
18531	HIDRATANTE PARA PELE BEPANTOL DERMA CREME MULTIRRESTAURADOR - HIDRATANTE COM ALTA CONCENTRAÇÃO DEXPANTENOL (PRÓ-VITAMINA B5) TUBO COM 20G (TUBO)	BAYER	TUBO	58,00	R\$ 31,30	R\$ 1.815,40



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



18535	KLINSE SHAMPOO ANTICASPA TUBO COM 140ML (TUBO)	DARROW	TUBO	29,00	R\$ 69,90	R\$ 2.027,10
15395	LOÇÃO HIDRATANTE CORPORAL LIPIKAR AOX FPS60 200 ML. ESPECIFICAÇÕES: LIPIKAR AOX FPS60 É UM HIDRATANTE CORPORAL ANTIOXIDANTE COM FPS 60, TEXTURA LEVE E NÃO PEGAJOSA, CAPAZ DE ACALMAR A PELE SECA E SENSÍVEL E RESTAURAR A BARREIRA CUTÂNEA DA PELE, AO COMPLEXO DE ATIVOS ANTIOXIDANTES QUE AJUDA COMBATER O ENVELHECIMENTO NATURAL, AO MESMO TEMPO QUE OFERECE ALTA PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA/UVB. (BISNAGA)	LA ROCHE	BISNAGA	14,00	R\$ 113,20	R\$ 1.584,80
18543	PROTETOR SOLAR PARA PELE SENSÍVEL SUNMAX SENSITIVE FPS 50 POCKET LOÇÃO OIL FREE, TUBO COM 25ML (TUBO)	STIEFEL/MAGABALS	TUBO	14,00	R\$ 71,90	R\$ 1.006,60
18545	REGENERADOR LABIAL BEPANTOL DERMA, BEPANTOL LIP CREAM COM VITAMINA E, ANTIOXIDANTE, E ALTA CONCENTRAÇÃO DE DEXPANTENOL (PRÓ-VITAMINA B5), TUBO COM 7,5 ML (TUBO)	BAYER	TUBO	14,00	R\$ 37,50	R\$ 525,00
18896	LOÇÃO HIDRATANTE INTENSIVO DERMATOLÓGICO DARROW NUTRIOL SEM PERFUME, COM COMPLEXO NUTRI-AOX (POPULUS NIGRA + VITAMINA E) TUBO COM 200ML (TUBO)	BARROW	TUBO	14,00	R\$ 69,90	R\$ 978,60
18898	SABONETE CETAPHIL 127G. ESPECIFICAÇÃO: IDEAL PARA A HIGIENE DIÁRIA DA PELE SENSÍVEL E SECA. POSSUI ELEVADO TEOR DE ÓLEO DE AMÊNDOAS DOCES, QUE PROTEGE E REGENERA A PELE SECA, TAMBÉM PELA AÇÃO DIRETA DO SOL. (BARRA)	GALDERMA	BARRA	29,00	R\$ 42,90	R\$ 1.244,10
18899	SHAMPOO DE CETOCONAZOL 2% PARA DERMATITE SEBORRÉICA E CASPA, TUBO COM 100 ML (TUBO)	MEDQUIMICA	TUBO	29,00	R\$ 19,90	R\$ 577,10
<b>VALOR GLOBAL R\$ R\$ 34.900,00</b>						

## LOTE Nº 5

LICITANTE VENCEDOR: SILVERLANDIO MENDES FERNANDES EIRELI / CNPJ: 06.089.787/0001-96

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
18515	ANTI-HISTAMÍNICO COM PROPRIEDADES ANTI-INFLAMATÓRIAS: ALEKTOS COM BILASTINA, 20 MG, USO ORAL, CAIXA COM 15 COMPRIMIDOS, MEDICAMENTO DESTINADO AO TRATAMENTO DOS SINTOMAS DA RINOCONJUNTIVITE ALÉRGICA E DA URTICÁRIA CRÔNICA. (CAIXA)	TAKEDA	CAIXA	144,00	R\$ 50,60	R\$ 7.286,40





## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



18516	ANTIINFLAMATÓRIO NÃO ESTEROIDES (AINES) DEOCIL SL 10 MG, COM POTENTE CAPACIDADE DE REDUZIR DOR E CONTROL DE INFLAMAÇÃO, CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS (CAIXA)	DIFFUCAP	CAIXA	14,00	R\$ 31,10	R\$ 435,40
15457	SUSPENSÃO OFTÁLMICA AZORGA 10MG 6ML. ESPECIFICAÇÃO: CADA ML (30 GOTAS) CONTÉM: 10 MG BRINZOLAMIDA E 6,8 MG (5 MG DE TIMOLOL BASE) DE MALEATO DE TIMOLOL, OU SEJA, 0,33 MG DE BRINZOLAMIDA E 0,23 MG DE MALEATO DE TIMOLOL (0,17 MG DE TIMOLOL BASE) POR GOTA. ESTES DOIS COMPONENTES DIMINUEM A PRESSÃO INTRAOCULAR (DENTRO DOS OLHOS) ELEVADA, PRINCIPALMENTE PELA REDUÇÃO DA PRODUÇÃO DO HUMOR (LÍQUIDO) AQUOSO DENTRO DO OLHO. (FRASCO)	NOVARTIS	FRASCO	29,00	R\$ 95,50	R\$ 2.769,50
15421	SUPLEMENTO VITAMÍNICO CALCITRAN 600MG + D3 30 COMPRIMIDOS. ESPECIFICAÇÃO: É UM SUPLEMENTO VITAMÍNICO E MINERAL QUE ATUA NA REPOSIÇÃO DE CÁLCIO NO ORGANISMO. TAMBÉM É FONTE DE VITAMINA D QUE É RESPONSÁVEL POR MELHORAR A BIODISPONIBILIDADE DO CÁLCIO NO TECIDO ÓSSEO. É COMPOSTO DE CARBONATO DE CÁLCIO, COLECALCIFEROL (VITAMINA D3); GELIFICANTE AMIDO, DESINTEGRANTE CROSCARMELOSE SÓDICA E LUBRIFICANTE ESTEARATO DE MAGNÉSIO. REVESTIMENTO: ÁLCOOL POLIVINÍLICO, MACROGOL E TALCO. NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO CONTEM AÇÚCAR. (CAIXA)	DIVCON	CAIXA	14,00	R\$ 36,00	R\$ 504,00
15420	SOLUÇÃO OFTÁLMICA HYABAK 0,15% (HIALURONATO DE SÓDIO) 10ML. ESPECIFICAÇÃO: É UMA SOLUÇÃO HIPOTÓNICA DESTINADA A SER ADMINISTRADA NOS OLHOS OU NAS LENTES DE CONTACTO. - CONTÉM ÁCIDO HIALURÓNICO (AGENTE LUBRIFICANTE E HIDRATANTE) E ACTINOQUINOL (AGENTE QUE ACTUA COMO FILTRO UV). (FRASCO)	UNIAO QUIMICA	FRASCO	14,00	R\$ 64,00	R\$ 896,00
15413	LUBRIFICANTE OCULAR ÓPTIVE 10 ML. ESPECIFICAÇÃO: LUBRIFICANTE E HIDRATANTE DA SUPERFÍCIE OCULAR, A PARTIR DA COMBINAÇÃO ENTRE POLÍMEROS PROPORCIONANDO ALÍVIO IMEDIATO E CONFORTO PROLONGADO CONTRA A ARDÊNCIA, IRRITAÇÃO, SECURA OCULAR, SENSACÃO DE AREIA E CORPO ESTRANHO QUE PODEM SER CAUSADOS POR POEIRA, FUMAÇA, SOL, VENTO, AR SECO, AR CONDICIONADO. (FRASCO)	ALLERGAN	FRASCO	29,00	R\$ 55,80	R\$ 1.618,20



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



15414	LUBRIFICANTE OCULAR FRESH TEARS 0,5% 10ML. ESPECIFICAÇÃO: É UMA SOLUÇÃO QUE APRESENTA COMPOSIÇÃO MUITO SEMELHANTE À COMPOSIÇÃO DAS LÁGRIMAS NATURAIS. O PRINCÍPIO ATIVO (CARMELOSE SÓDICA) SE COMBINA COM AS LÁGRIMAS DO PACIENTE, PROPORCIONANDO MELHORA IMEDIATA DOS SINTOMAS DA SÍNDROME DO OLHO SECO. FRESH TEARS CADA ML (19 GOTAS) CONTÉM: 5,0 MG DE CARMELOSE SÓDICA (0,263 MG/GOTA) E PURITE (COMPLEXO OXICLORO) COMO CONSERVANTE. VEÍCULO: ÁCIDO BÓRICO, CLORETO DE CÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, BORATO DE SÓDIO, ÁGUA PURIFICADA, ÁCIDO CLORÍDRICO E HIDRÓXIDO DE SÓDIO PARA AJUSTE DO PH. (FRASCO)	ALLERGAN	FRASCO	43,00	R\$ 42,00	R\$ 1.806,00
15447	SOLUÇÃO INJETÁVEL DEXALGEN (06 AMPOLAS) DE 1ML (3 DOSES). ESPECIFICAÇÃO: FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA, HIDROXOCOBALAMINA E DIPIRONA SÓDICA. (CAIXA)	EUROFARMA	CAIXA	14,00	R\$ 49,90	R\$ 698,60
15452	DIOSMIN 450MG/50MG (DIOSMINA + HESPERIDINA) 30 COMPRIMIDOS. ESPECIFICAÇÃO: CROSPVIDONA, DIÓXIDO DE SILÍCIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ESTEARATO DE MAGNÉSIO, LAURILSULFATO DE SÓDIO, MANITOL, OPADRY II, POVIDONA, CORANTE AZUL FDC 2 LACA E CORANTE VERMELHO PONCEAU 4R LACA. DIOSMIN É INDICADO NO TRATAMENTO SINTOMÁTICO DAS VARIZES E DE OUTROS SINTOMAS RELACIONADOS À INSUFICIÊNCIA VENOSA CRÔNICA COMO DOR NAS PERNAS, SENSAÇÃO DE QUEIMAÇÃO, INCHAÇOS, ETC. DIOSMIN É INDICADO NO TRATAMENTO DOS SINTOMAS RELACIONADOS À INSUFICIÊNCIA VENOSA DO PLEXO HEMORROIDÁRIO(HEMORRÓIDAS) COMO DOR, INCHAÇO LOCAL, SENSAÇÃO DE QUEIMAÇÃO, SANGRAMENTO. (CAIXA)	ACHE	CAIXA	14,00	R\$ 56,00	R\$ 784,00
15428	DOMPERIDONA 10MG 30 COMPRIMIDOS. ESPECIFICAÇÃO: CADA COMPRIMIDO DE 10 MG CONTÉM: DOMPERIDONA 10 MG, EXCIPIENTES: LACTOSE, CELULOSE MICROCRISTALINA, POVIDONA (PVP K30), AMIDO DE MILHO, LAURILSULFATO DE SÓDIO E ESTEARATO DE MAGNÉSIO. (CAIXA)	LEGRAND	CAIXA	58,00	R\$ 13,00	R\$ 754,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



15459	GEL OFTÁLMICO EPIGEL 50MG/G 10G. ESPECIFICAÇÕES: INDICADO PARA O TRATAMENTO DE SUPORTE E POSTERIOR DE TODOS OS TIPOS DE QUERATITE COMO A QUERATITE DENDRÍTICA, CAUTERIZAÇÕES, QUEIMADURAS, DOENÇAS DISTRÓFICAS DA CÔRNEA, PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE LESÕES CORNEAIS CAUSADAS PELO USO DE LENTES DE CONTATO. (BISNAGA)	BAUCHE E LOMB	BISNAGA	14,00	R\$ 41,70	R\$ 583,80
15417	LUBRIFICANTE OCULAR LACRIMA PLUS 15 ML. ESPECIFICAÇÃO: CADA ML (15 GOTAS) CONTÉM: 1,0 MG DE DEXTRANA E 3,0 MG DE HIPROMELOSE, OU SEJA, 0,07 MG DE DEXTRANA E 0,2 MG DE HIPROMELOSE POR GOTA. VEÍCULO CONSTITUÍDO DE: BORATO DE SÓDIO DECAIDRATADO, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE POTÁSSIO, POLYQUAD (POLIQUATERNIUM - 1) COMO CONSERVANTE, ÁCIDO CLORÍDRICO E/OU HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA PURIFICADA Q.S.P. 1,0 ML. LACRIMA* PLUS SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL É INDICADO PARA O ALÍVIO TEMPORÁRIO DA IRRITAÇÃO E ARDOR DEVIDO A OLHOS SECOS E PARA O ALÍVIO TEMPORÁRIO DO DESCONFORTO DEVIDO A PEQUENAS IRRITAÇÕES DO OLHO OU A EXPOSIÇÃO AO VENTO OU SOL. É RECOMENDADO PARA PACIENTES SENSÍVEIS AO CONSERVANTE CLORETO DE BENZALCÔNIO. (FRASCO)	ALCON	FRASCO	14,00	R\$ 21,60	R\$ 302,40
15400	LACTULONA XAROPE 667 MG/ML 120 ML. ESPECIFICAÇÃO: XAROPE NA CONCENTRAÇÃO DE 667 MG DE LACTULOSE POR ML, NOS SABORES AMEIXA OU SALADA DE FRUTAS OU 10 SACHÊS COM 15 ML DE XAROPE NA CONCENTRAÇÃO DE 667 MG DE LACTULOSE POR ML, NOS SABORES AMEIXA OU SALADA DE FRUTAS. É INDICADA PARA O TRATAMENTO SINTOMÁTICO DA CONSTIPAÇÃO INTESTINAL. TAMBÉM É INDICADA PARA A PREVENÇÃO E O TRATAMENTO DE ENCEFALOPATIA HEPÁTICA, TANTO NO PRÉ-COMA QUANTO NO COMA HEPÁTICO. (FRASCO)	LEGRAND	FRASCO	29,00	R\$ 32,70	R\$ 948,30
15449	MUSCULARE (CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA) 10MG 30 COMPRIMIDOS. ESPECIFICAÇÃO: CELULOSE MICROCRISTALINA, FOSFATO TRICÁLCICO, CROSCARMELOSE SÓDICA, LACTOSE, ESTEARATO DE MAGNÉSIO, HIPROMELOSE, MACROGOL, DIÓXIDO DE TITÂNIO E ÓXIDO FÉRRICO AMARELO. CADA 10,0 MG DE CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA EQUIVALEM A 8,83 MG DE CICLOBENZAPRINA BASE. (CAIXA)	EUROFARMA	CAIXA	14,00	R\$ 32,70	R\$ 457,80



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



15425	LAXANTE MUVINLAX 20 SACHÊS COM 14G CADA. ESPECIFICAÇÃO: MACROGOL 3350 + BICARBONATO DE SÓDIO + CLORETO DE SÓDIO + CLORETO DE POTÁSSIO. APRESENTAÇÕES PÓ PARA PREPARAÇÃO EXTEMPORÂNEA SABOR LIMÃO. EMBALAGENS CONTENDO 20 SACHÊS COM 14 G CADA. USO ORAL, USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 2 ANOS. COMPOSIÇÃO: CADA SACHÊ CONTÉM 13,125 G MACROGOL 3350; 0,1775 G DE BICARBONATO DE SÓDIO; 0,3507 G DE CLORETO DE SÓDIO E 0,0466 G DE CLORETO DE POTÁSSIO. EXCIPIENTES: SACARINA SÓDICA, CICLAMATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE SILÍCIO E AROMA DE LIMÃO. APÓS DISSOLUÇÃO DO SACHÊ EM 125 ML DE ÁGUA, A SOLUÇÃO CONTÉM: SÓDIO - 65 MM, POTÁSSIO - 5,4 MM, CLORETO - 53 MM, BICARBONATO - 17 MM. (CAIXA)	LIBBS	CAIXA	29,00	R\$ 36,50	R\$ 1.058,50
18538	NEUTROFER 250MG/ML GOTAS, FERRO QUELATO GLICINATO, FRASCO COM 30ML - (FRASCO)	EMS/SIGMA PHARMA	FRASCO	29,00	R\$ 45,10	R\$ 1.307,90
8063	NOOTROPIL (PIRACETAM) 800MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.ESPECIFICAÇÃO: NOOTROPIL (PIRACETAM) 800MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS. EXCIPIENTES: DIÓXIDO DE SILÍCIO, MACROGOL 6000, ESTEARATO DE MAGNÉSIO, PROPILENOGLICOL, HIETELOSE. (CAIXA)	UCB	CAIXA	43,00	R\$ 34,10	R\$ 1.466,30
18540	OMCILON-A ORABASE (TRIANCINOLONA ACETONIDA) CORTICOSTEROIDE SINTÉTICO COM AÇÃO ANTI-INFLAMATÓRIA, 1MG, POMADA COM 10G (BISNAGA)	A PHARMA	BISNAGA	29,00	R\$ 18,50	R\$ 536,50
8055	PROLIA (DENOSUMABE) 60 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL.ESPECIFICAÇÃO: PROLIA (DENOSUMABE) 60 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL 60 MG/ML EM EMBALAGEM COM 1 SERINGA PREENCHIDA DE 1,0 ML. EXCIPIENTES: ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, SORBITOL, POLISSORBATO 20 E ÁGUA PARA INJETÁVEIS. (AMPOLA)	AMGEN	AMPOLA	6,00	R\$ 1.008,01	R\$ 6.048,06
15426	SUPLEMENTO VITAMÍNICO-MINERAL PROSSO 250MG 30 COMPRIMIDOS. ESPECIFICAÇÃO: SUPLEMENTO VITAMÍNICO-MINERAL DESENVOLVIDO PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DIÁRIAS DE CÁLCIO E VITAMINA D3 DO ORGANISMO. É FORMULADO COM CÁLCIO CITRATO MALATO, UMA FONTE ORGÂNICA DO MINERAL, E COLECALCIFEROL, FONTE DE VITAMINA D3. (CAIXA)	EUROFARMA	CAIXA	29,00	R\$ 123,90	R\$ 3.593,10
18544	PURAN T4 (LEVOTIROXINA SODICA) 75MCG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS (CAIXA)	SANOFI	CAIXA	14,00	R\$ 15,90	R\$ 222,60



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



15396	PURAVIT MULTI 120ML. ESPECIFICAÇÃO: SUPLEMENTO VITAMÍNICO E MINERAL ELABORADO PARA AUXILIAR O BOM FUNCIONAMENTO DO ORGANISMO, CONTENDO 11 VITAMINAS E 2 MINERAIS QUE SÃO ESSENCIAS PARA O CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO SAUDÁVEL DA CRIANÇAS. (FRASCO 1.0 UNIDADE)	MYRALIS	FRASCO 1.0 UNIDADE	29,00	R\$ 65,50	R\$ 1.899,50
15397	RETEMIC (CLORIDRATO DE OXIBUTININA) 1MG/ML 120ML. ESPECIFICAÇÃO: ÁCIDO CÍTRICO MONOIDRATADO, GLICERINA, CITRATO DE SÓDIO, SORBITOL, METILPARABENO, ÁGUA PURIFICADA, ESSÊNCIA DE ANIZ, SACAROSE. RETEMIC É INDICADO PARA O ALÍVIO DOS SEGUINTE SINTOMAS: INCONTINÊNCIA URINÁRIA; URGÊNCIA MICCIONAL; NOCTÚRIA E INCONTINÊNCIA EM PACIENTES COM BEXIGA NEUROGÊNICA ESPÁSTICA NÃO-INIBIDA E BEXIGA NEUROGÊNICA REFLEXA; COADJUVANTE NO TRATAMENTO DA CISTITE DE QUALQUER NATUREZA E NA PROSTATITE CRÔNICA. NOS DISTÚRBIOS PSICOSSOMÁTICOS DA MICÇÃO. EM CRIANÇAS DE 5 ANOS DE IDADE OU MAIS, PARA A REDUÇÃO DOS EPISÓDIOS DE ENURESE. (VIDRO)	APSEN	VIDRO	29,00	R\$ 42,60	R\$ 1.235,40
15441	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20MG 30 COMPRIMIDOS. ESPECIFICAÇÃO: LACTOSE, DIÓXIDO DE SILÍCIO, CELULOSE MICROCRISTALINA, AMIDO, TALCO, ESTEARILFUMARATO DE SÓDIO, HIPROMELOSE, MANITOL, MACROGOL, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ÓXIDO DE FERRO AMARELO E ÓXIDO DE FERRO VERMELHO. ROSUVASTATINA CÁLCICA DEVE SER USADA COMO AUXILIAR A DIETA QUANDO A RESPOSTA À DIETA E AOS EXERCÍCIOS É INADEQUADA. (CAIXA)	LEGRAND	CAIXA	58,00	R\$ 100,80	R\$ 5.846,40
15423	SIMBIOFLORA - 15 ENVELOPES COM 6G CADA. ESPECIFICAÇÃO: COMPOSTO POR UMA EXCLUSIVA FORMULAÇÃO SIMBIÓTICA E FRUTOOLIGOSACARÍDEO (PREBIÓTICO), LACTOBACILOS E BIFIDOBACTÉRIAS (PROBIOÓTICOS) QUE CONTRIBUI PARA O EQUILÍBRIO DA FLORA INTESTINAL. SEU CONSUMO DEVE ESTAR ASSOCIADO A UMA DIETA EQUILIBRADA E HÁBITOS DE VIDA SAUDÁVEIS. (CAIXA)	DIVCOM	CAIXA	29,00	R\$ 89,40	R\$ 2.592,60
18547	SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL ALPHAGAN Z 10MG/ML COLÍRIO COM 5ML (FRASCO)	ALLERGAN	FRASCO	29,00	R\$ 49,00	R\$ 1.421,00
18548	SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, TARTARATO DE BRIMONIDINA, MALEATO DE TIMOLOLOL COMBIGAN, FRASCO COM 10 ML (FRASCO)	GEOLAB	FRASCO	14,00	R\$ 98,10	R\$ 1.373,40



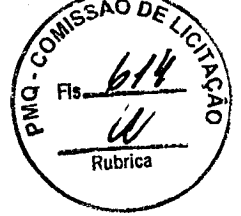
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



15422	SOLUÇÃO SPIRIVA RESPIMAT 2,5MCG 4ML (60 DOSES). ESPECIFICAÇÃO: CADA DOSE (PUFF) LIBERA 2,5 MCG DE TIOTRÓPIO CORRESPONDENTES A 3,1 MCG DE BROMETO DE TIOTRÓPIO MONOIDRATADO. EXCIPIENTES: CLORETO DE BENZALCÔNIO, EDETATO DISSÓDICO, ÁCIDO CLORÍDRICO, ÁGUA PURIFICADA. INDICAÇÕES SPIRIVA RESPIMAT É INDICADO PARA O TRATAMENTO DE MANUTENÇÃO DE PACIENTES COM DOENÇA PULMONAR. OBSTRUTIVA CRÔNICA-DPOC (INCLUINDO BRONQUITE CRÔNICA E ENFISEMA PULMONAR) PARA O TRATAMENTO DA DISPNEIA ASSOCIADA, MELHORA DA QUALIDADE DE VIDA E REDUÇÃO DAS EXACERBAÇÕES. (FRASCO)	BOHERINGER	FRASCO	14,00	R\$ 380,00	R\$ 5.320,00
18551	SUPLEMENTO ALIMENTAR EXTIMA COMPOSTO POR PEPTÍDEOS BIOATIVOS DE COLÁGENO, BCAA, VITAMINA D, MAGNÉSIO E ANTIOXIDANTES. AUXILIA NO COMBATE DA PERDA DE MASSA, FORÇA E FUNÇÃO DA MUSCULATURA ESQUELÉTICA E TAMBÉM NA MANUTENÇÃO DA BOA SAÚDE DOS MÚSCULOS. 600MG CAIXA COM 30 SACHÊS (CAIXA)	APSEN	CAIXA	14,00	R\$ 360,00	R\$ 5.040,00
18553	SUPLEMENTO VITAMINICO MINERAL FIXARE, SUPLEMENTO COMPOSTO POR CÁLCIO CITRATO MALATO (CCM), VITAMINA D3, VITAMINA K2 E MAGNÉSIO DESENVOLVIDO PARA COMPLEMENTAR A ALIMENTAÇÃO, CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS (CAIXA)	EMS/SIGMA PHARMA	CAIXA	14,00	R\$ 175,00	R\$ 2.450,00
15455	TAMOXIFENO 20MG 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS. ESPECIFICAÇÃO: (LACTOSE MONOIDRATADA, AMIDOGLICOLATO DE SÓDIO, POVIDONA, CELULOSE MICROCRISTALINA, ESTEARATO DE MAGNÉSIO, LACTOSE, DIÓXIDO DE TITÂNIO, HIPROMELOSE, MACROGOL). É INDICADO PARA O TRATAMENTO DO CÂNCER DE MAMA. (CAIXA)	SANDOZ	CAIXA	14,00	R\$ 156,00	R\$ 2.184,00
15437	VASTAREL MR TRIMETAZIDINA 35MG 60 COMPRIMIDOS. ESPECIFICAÇÃO: FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO DI-HIDRATADO, DIÓXIDO DE SILÍCIO, MACROGOL, GLICEROL, HIPROMELOSE, ÓXIDO FÉRRICO VERMELHO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, POVIDONA E ESTEARATO DE MAGNÉSIO. VASTAREL MR É INDICADO NO TRATAMENTO DA CARDIOPATIA ISQUÊMICA (DOENÇA OCACIONADA POR UM DÉFICIT NA CIRCULAÇÃO NAS ARTÉRIAS) E NA INSUFICIÊNCIA CARDÍACA DE CAUSA ISQUÊMICA. (CAIXA)	SERVIER	CAIXA	14,00	R\$ 150,50	R\$ 2.107,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



8076	VITAMINA D3 COLECALCIFEROL 200 UI EM GOTAS. EMBALAGEM CONTENDO 20 ML.ESPECIFICAÇÃO: VITAMINA D3 COLECALCIFEROL 200 UI EM GOTAS. EMBALAGEM CONTENDO 20 ML - EXCIPIENTE ÓLEO DE GIRASSOL, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MENTA, ANTIOXIDANTE ACETATO DE TOCOFEROL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. (FRASCO)	APSEN	FRASCO	29,00	R\$ 49,00	R\$ 1.421,00
15431	XARELTO 15 MG (RIVAROXABANA) 28 COMPRIMIDOS. ESPECIFICAÇÃO: É INDICADO PARA PREVENÇÃO DE DERRAME (AVC) E DE FORMAÇÃO DE COÁGULO EM OUTROS VASOS SANGUÍNEOS (EMBOLIA SISTÊMICA) EM PACIENTES ADULTOS COM ARRITMIA DO CORAÇÃO (FIBRILAÇÃO ATRIAL NÃO-VALVULAR) QUE APRESENTE UM OU MAIS FATORES DE RISCO, COMO INSUFICIÊNCIA CARDÍACA CONGESTIVA, PRESSÃO ALTA, 75 ANOS DE IDADE OU MAIS, DIABETES MELLITUS, DERRAME OU ATAQUE ISQUÊMICO TRANSITÓRIO ANTERIORES. XARELTO (RIVAROXABANA) É INDICADO PARA O TRATAMENTO DE TROMBOSE NAS VEIAS PROFUNDAS E PREVENÇÃO DE TROMBOSE NAS VEIAS PROFUNDAS E EMBOLIA PULMONAR RECORRENTES APÓS TROMBOSE AGUDA NAS VEIAS PROFUNDAS, EM ADULTOS. XARELTO (RIVAROXABANA) É INDICADO PARA O TRATAMENTO DE EMBOLIA PULMONAR E PARA PREVENÇÃO DE EMBOLIA PULMONAR E TROMBOSE NAS VEIAS PROFUNDAS RECORRENTES, EM ADULTOS. (CAIXA)	BAYER	CAIXA	14,00	R\$ 299,00	R\$ 4.186,00
15430	XARELTO 20MG (RIVAROXABANA) 28 COMPRIMIDOS. ESPECIFICAÇÃO: INDICADO PARA PREVENÇÃO DE DERRAME (AVC) E DE FORMAÇÃO DE COÁGULO EM OUTROS VASOS SANGUÍNEOS (EMBOLIA SISTÊMICA) EM PACIENTES ADULTOS COM ARRITMIA DO CORAÇÃO (FIBRILAÇÃO ATRIAL NÃO-VALVULAR) QUE APRESENTE UM OU MAIS FATORES DE RISCO, COMO INSUFICIÊNCIA CARDÍACA CONGESTIVA, PRESSÃO ALTA, 75 ANOS DE IDADE OU MAIS, DIABETES MELLITUS, DERRAME OU ATAQUE ISQUÊMICO TRANSITÓRIO ANTERIORES. XARELTO (RIVAROXABANA) É INDICADO PARA O TRATAMENTO DE TROMBOSE NAS VEIAS PROFUNDAS E PREVENÇÃO DE TROMBOSE NAS VEIAS PROFUNDAS E EMBOLIA PULMONAR RECORRENTES APÓS TROMBOSE AGUDA NAS VEIAS PROFUNDAS, EM ADULTOS. XARELTO (RIVAROXABANA) É INDICADO PARA O TRATAMENTO DE EMBOLIA PULMONAR E PARA PREVENÇÃO DE EMBOLIA PULMONAR E TROMBOSE NAS VEIAS PROFUNDAS RECORRENTES, EM ADULTOS. (CAIXA)	BAYER	CAIXA	220,00	R\$ 264,60	R\$ 58.212,00
18558	GAMALINE V 900MG CAIXA COM 30 CÁPSULAS (CAIXA)	HERBARIUM	CAIXA	14,00	R\$ 115,90	R\$ 1.622,60



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



15453	DIOSMIN SDU 900/100MG (DIOSMINA + HESPERIDINA) 30 SACHÊS. ESPECIFICAÇÃO: FRAÇÃO FLAVONOICA PURIFICADA, SOB FORMA MICRONIZADA DE: DIOSMINA 900 MG; FLAVONOIDES EXPRESSOS EM HESPERIDINA 100 MG. EXCIPIENTES: ÁCIDO CÍTRICO, AROMA DE (FRUTA), DIÓXIDO DE SILÍCIO, MANITOL, SACARINA SÓDICA DI-HIDRATADA, SORBITOL E SUCRALOSE. DIOSMIN SDU É INDICADO NO TRATAMENTO SINTOMÁTICO DAS VARIZES E DE OUTROS SINTOMAS RELACIONADOS À INSUFICIÊNCIA VASCULAR CRÔNICA COMO DOR NAS PERNAS, SENSÇÃO DE QUEIMAÇÃO, INCHAÇOS, ETC. DIOSMIN SDU É INDICADO NO TRATAMENTO DOS SINTOMAS RELACIONADOS À INSUFICIÊNCIA VENOSA DO PLEXO HEMORROIDÁRIO (HEMORRÓIDAS) COMO DOR, INCHAÇO LOCAL, SENSÇÃO DE QUEIMAÇÃO, SANGRAMENTO. (CAIXA)	ACHE	CAIXA	14,00	R\$ 143,51	R\$ 2.009,14
-------	--	------	-------	-------	------------	--------------

VALOR GLOBAL R\$ R\$ 132.997,40

## LOTE Nº 4

LICITANTE VENCEDOR: SILVERLANDIO MENDES FERNANDES EIRELI / CNPJ: 06.089.787/0001-96

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
8077	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG. EMBALAGEM CONTENDO 60 COMPRIMIDOS.ESPECIFICAÇÃO: CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG 60 COMPRIMIDOS. EXCIPIENTES: AMIDO DE MILHO, ESTEARATO DE CÁLCIO, TALCO, AMIDOGLICOLATO DE SÓDIO, SÓLIDOS DE XAROPE DE MILHO, POLISSORBATO 80, METILPARABENO, PROPILPARABENO, METILPARABENO SÓDICO, PROPILPARABENO SÓDICO, CERA DE CARNAÚBA, HIPROMELOSE, POLIDEXTROSE, DIÓXIDO DE TITÂNIO, TRIACETINA, MACROGOL, CORANTE AMARELO D&C 10 E CORANTE AZUL FD&C 1. ESTE MEDICAMENTO É DESTINADO À COMPLEMENTAÇÃO DAS NECESSIDADES ORGÂNICAS DE CÁLCIO, EM ESTADOS DEFICIENTES E PARA O TRATAMENTO DE HIPOCALCEMIA (REDUÇÃO DOS NÍVEIS DE CÁLCIO NO SANGUE), DESTINADO AO TRATAMENTO E PREVENÇÃO DA OSTEOPOROSE (DOENÇA QUE ATINGE OS OSSOS). (CAIXA)	LAB FV	CAIXA	14,00	R\$ 42,51	R\$ 595,14
18528	FUCUS VESICULOSO 500 MG - 60 CÁPSULAS (MANIPULADO) (FRASCO)	LAB FV	FRASCO	14,00	R\$ 124,55	R\$ 1.743,70
2822	OXIBUTININA CLORIDRATO (MANIPULADO) 0 1% 1MG/ML EMBALAGEM 1.0 LITRO (EMBALAGEM 1.0 LITRO)	LAB FV	EMBALAGEM 1.0 LITRO	14,00	R\$ 199,55	R\$ 2.793,70
18541	OXIBUTININA CLORIDRATO 0 1% 1MG/ML EMBALAGEM COM 600 ML/MG (MANIPULADO) (FRASCO)	LAB FV	FRASCO	29,00	R\$ 125,55	R\$ 3.640,95





## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



8570	URÉIA 5% + ÁCIDO SALICILICO 2% + PCA-NA 1% + ALFA BISABOLOL 1% + CREME QSP 100G (FRASCO)	LAB FV	FRASCO	14,00	R\$ 110,60	R\$ 1.548,40
8569	VASELINA LIQUIDA SALICILADA 2% 60ML - (FRASCO)	LAB FV	FRASCO	29,00	R\$ 91,50	R\$ 2.653,50
18555	CÁLCIO ORGÂNICO 1500 MG + VIT. D3 2000UI + RESEDRONATO 5 MG + VITAMINA K2 50 MCG + MAGNÉSIO 500 MG + ISAFLAVONA SOJA 75 MG (MANIPULADO) (FRASCO)	LAB FV	FRASCO	29,00	R\$ 215,55	R\$ 6.250,95
18556	CALCIO ORGANICO 1500 MG + VIT. D3 2000UI + RESEDRONATO 5 MG + VITAMINA K2 50 MCG + MAGNÉSIO 500 MG + TRIBULUS 250 MG (MANIPULADO) (FRASCO)	LAB FV	FRASCO	14,00	R\$ 207,16	R\$ 2.900,24
18557	COLÁGENO TIPO II 40 MG + SILÍCIO 5.000 MCG + VIT. D3 2.000UI + VIT. 200 MG + VUT B12 1.000 MCG + MSM 100 MG + ZINCO 10 MG + BOSWELLIN 200 MG + VIT. B1 100 MG + VIT. BÓ 100 MG (MANIPULADO) (FRASCO)	LAB FV	FRASCO	14,00	R\$ 268,10	R\$ 3.753,40
18900	SUPLEMENTO MINERAL, CLORETO DE MAGNESIO PA COM 500MG, FRASCO COM 100 (CAPSULAS) (FRASCO)	MEDINAL	FRASCO	14,00	R\$ 109,88	R\$ 1.538,32
18902	XAROPE DE FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 50MG/ML (MANIPULADO) (FRASCO)	LAB FV	FRASCO	29,00	R\$ 201,09	R\$ 5.831,61
<b>VALOR GLOBAL R\$ R\$ 33.249,91</b>						

## LOTE Nº 2

LICITANTE VENCEDOR: SILVERLANDIO MENDES FERNANDES EIRELI / CNPJ: 06.089.787/0001-96

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
15401	DEPAKENE (ÁCIDO VALPROICO) 250MG 25 COMPRIMIDOS. ESPECIFICAÇÃO: ÓLEO DE MILHO, PROPILPARABENO (E216), METILPARABENO (E218), GLICEROL, ÁGUA PURIFICADA, DIÓXIDO DE TITÂNIO, GELATINA, CORANTE AMARELO FD&C Nº 6 E ÓLEO MINERAL. É DESTINADO, ISOLADAMENTE OU EM COMBINAÇÃO A OUTROS MEDICAMENTOS, NO TRATAMENTO DE PACIENTES (ADULTOS E CRIANÇAS ACIMA DE 10 ANOS) COM CRISES PARCIAIS COMPLEXAS, QUE OCORREM TANTO DE FORMA ISOLADA QUANTO EM ASSOCIAÇÃO COM OUTROS TIPOS DE CRISES CONVULSIVAS, E NO TRATAMENTO DE QUADROS DE AUSÊNCIA SIMPLES E COMPLEXA. (CAIXA)	ABBOTT	CAIXA	43,00	R\$ 27,20	R\$ 1.169,60



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



15440	DEPAKOTE ER (DIVALPROATO DE SÓDIO) 500MG, 30 COMPRIMIDOS. ESPECIFICAÇÃO: HIPROMELOSE, CELULOSE MICROCRISTALINA, LACTOSE MONOIDRATADA, DIÓXIDO DE SILÍCIO, SORBATO DE POTÁSSIO, COBERTURA OPADRY E OPADRY II. DEPAKOTE ER É INDICADO PARA O TRATAMENTO DE EPISÓDIOS AGUDOS DE MANIA ASSOCIADOS AO TRANSTORNO AFETIVO BIPOLAR (TAB), COM OU SEM CARACTERÍSTICAS PSICÓTICAS, EM PACIENTES ADULTOS. (CAIXA)	ABBOTT	CAIXA	86,00	R\$ 111,40	R\$ 9.580,40
15443	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG 20 DRÁGEAS. ESPECIFICAÇÃO: LACTOSE MONOIDRATADA, TALCO, AMIDO, DIÓXIDO DE SILÍCIO, ÁCIDO ESTEÁRICO, GLICEROL, ESTEARATO DE MAGNÉSIO, SACAROSE, DIÓXIDO DE TITÂNIO, POVIDONA, MACROGOL, CELULOSE MICROCRISTALINA, COPOVIDONA, HIPROMELOSE, ÓXIDO FÉRRICO VERMELHO E PALMITATO DE CETILA. SÃO USADOS PARA TRATAR DEPRESSÃO E DISTÚRBIOS DO HUMOR. ESTADOS DE PÂNICO, DORES CRÔNICAS E INCONTINÊNCIA URINÁRIA NOTURNA EM CRIANÇAS ACIMA DE 5 ANOS DE IDADE. (CAIXA)	CRISTALIA	CAIXA	14,00	R\$ 10,40	R\$ 145,60
18542	PARATRAM (CLORIDRATO DE TRAMADOL, PARACETAMOL) 37,5MG + 325MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS (CAIXA)	ZODIAC	CAIXA	58,00	R\$ 96,30	R\$ 5.585,40
15446	PREGABALINA 75MG 28 CÁPSULAS. ESPECIFICAÇÃO: LACTOSE MONOIDRATADA, AMIDO E TALCO. A PREGABALINA CÁPSULAS É INDICADA PARA ADULTOS PARA: TRATAMENTO DA DOR NEUROPÁTICA (DOR DEVIDO À LESÃO E/OU MAU FUNCIONAMENTO DOS NERVOS E/OU DO SISTEMA NERVOSE) EM ADULTOS; COMO TERAPIA ADJUNTA DAS CRISES EPILÉTICAS PARCIAIS (CONVULSÕES), COM OU SEM GENERALIZAÇÃO SECUNDÁRIA EM ADULTOS; TRATAMENTO DO TRANSTORNO DE ANSIEDADE GENERALIZADA EM ADULTOS; CONTROLE DE FIBROMIALGIA (DOENÇA CARACTERIZADA POR DOR CRÔNICA EM VÁRIAS PARTES DO CORPO, CANSAÇO E ALTERAÇÕES DO SONO) EM ADULTOS. (CAIXA)	ACHE	CAIXA	86,00	R\$ 31,40	R\$ 2.700,40



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



15439	TEGRETOL CR CARBAMAZEPINA 400MG 60 COMPRIMIDOS. ESPECIFICAÇÃO: DIÓXIDO DE SILÍCIO, CROSCARMELOSE SÓDICA, HIPROMELOSE, CELULOSE MICROCRISTALINA, POLIMETACRILICOCOPOLIACRILATO DE ETILA, POLISSORBATO 80, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ESTEARATO DE MAGNÉSIO, ETILCELULOSE, ÁLCOOL CETÍLICO, LAURILSULFATO DE SÓDIO, ÓXIDO DE FERRO VERMELHO, ÓXIDO DE FERRO AMARELO E TALCO. TEGRETOL CR É USADO NO TRATAMENTO DE DETERMINADOS TIPOS DE CRISES CONVULSIVAS (EPILEPSIAS). É TAMBÉM USADO NO TRATAMENTO DE ALGUMAS DOENÇAS NEUROLÓGICAS (COMO POR EXEMPLO, UMA CONDIÇÃO DOLOROSA DA FACE CHAMADA NEURALGIA DO TRIGÊMEO), TÃO BEM QUANTO EM DETERMINADAS CONDIÇÕES PSIQUIÁTRICAS (TAIS COMO AS CONHECIDAS COMO EPISÓDIOS DE MANIA DE DISTÚRBIOS DO HUMOR BIPOLAR E UM CERTO TIPO DE DEPRESSÃO). (CAIXA)	NOVARTIS	CAIXA	78,00	R\$ 153,30	R\$ 11.957,40
15454	TRAMADOL 100MG 10 CAPSULAS. ESPECIFICAÇÃO: CELULOSE MICROCRISTALINA, AMIDOGLICOLATO DE SÓDIO, ESTEARATO DE MAGNÉSIO E DIÓXIDO DE SILÍCIO. É INDICADO PARA ANALGESIA (ALÍVIO DA DOR) DE INTENSIDADE MODERADA A GRAVE; INDEPENDENTE DO TEMPO QUE ESTA DOR ATINGE O PACIENTE, SEJA A DOR DO TIPO AGUDA, SUBAGUDA E CRÔNICA. (CAIXA)	CRISTALIA	CAIXA	14,00	R\$ 81,50	R\$ 1.141,00
8067	VELIJA (CLORIDRATO DE DULOXETINA) 30 MG CAIXA CONTENDO 30 COMPRIMIDOS.ESPECIFICAÇÃO: VELIJA (CLORIDRATO DE DULOXETINA) 30 MG CAIXA CONTENDO 30 COMPRIMIDOS. EXCIPIENTES: MANITOL, SACAROSE, AMIDO, LAURILSULFATO DE SÓDIO, HIPROMELOSE, FTALATO DE HIPROMELOSE, ÁLCOOL CETÍLICO E DIÓXIDO DE TITÂNIO. É INDICADO PARA O TRATAMENTO DA DEPRESSÃO. (CAIXA)	LIBBS	CAIXA	29,00	R\$ 93,80	R\$ 2.720,20
<b>VÁLOR GLOBAL R\$ R\$ 35.000,00</b>						

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 297.635,21 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL E SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)



**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.010/2021-PERP**

O(A) SECRETARIA DE SAÚDE torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº 13.010/2021-PERP, cujo objeto é o(a) **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS E MEDICAMENTOS FARMACOLÓGICOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM-CE**, conforme especificações prescritas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DE SAÚDE.

**EMPRESA(S) DETENTORA(S) DO REGISTRO DE PREÇOS:** RAZÃO SOCIAL: SILVERLANDIO MENDES FERNANDES EIRELI - CNPJ: 06.089.787/0001-96

**VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** R\$ 297.635,21 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL E SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).

**VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 12 (DÓZE) MESES - 02/07/2021 A 02/07/2022.

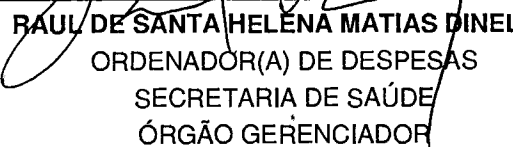
**ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:** RAUL DE SANTA HELENA MATIAS DINELLY.

**ASSINA(M) PELA(S) EMPRESA(S) DETENTORA(S) DO REGISTRO DE PREÇOS:** SILVERLANDIO MENDES FERNANDES.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de Julho de 2021.

A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 02 de Julho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**RAUL DE SANTA HELENA MATIAS DINELLY**  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS  
SECRETARIA DE SAÚDE  
ÓRGÃO GERENCIADOR